



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Encantado o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua Assessora, Andrea Koliver, e do Assistente de Gabinete André de Lima Fontan, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2385/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, André Luiz Schech, pela Diretora de Secretaria, Sirley Carla Kakow, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 05.08.2005

Data da última correição realizada: 30.07.2018

Data de Implantação do PJe: 20.02.2014

Jurisdição: Anta Gorda, Capitão, Doutor Ricardo, Encantado, Guaporé, Ilópolis, Muçum, Nova Bréscia, Putinga, Relvado, Roca Sales, União da Serra, Vespasiano Correa

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 27.08.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2018 a 31.07.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Encantado pertence à 76ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
André Luiz Schech	Juiz do Trabalho Titular	19.07.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	André Luiz Schech	Juiz Titular desde 19.07.2012 – Há 7 anos, 1 meses e 9 dias*
2	Maurício Machado Marca (Juiz Titular da 2ª VT de Caxias do Sul)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 08/02 a 09/03/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado;



		<ul style="list-style-type: none">- Responder pela Unidade Judiciária no período de 16/07 a 14/08/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado;- Responder pela Unidade Judiciária no período de 15/07 a 13/08/2019, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.
3	Rogério Donizete Fernandes (Juiz Titular da 1ª VT de Estrela)	<ul style="list-style-type: none">- Responder pela Unidade Judiciária no período de 07/02 a 08/03/2019, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.08.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	André Luiz Schech	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
		Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
		Férias	15.07.2019 a 11.08.2019	28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/08/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Sirley Carla Kakow	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	25.02.2013
2	David Krann Danda	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.08.2012
3	Roberto Kolling Martini	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21.10.2013
4	Vandeli Teresinha Webers	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	13.03.2007
5	Felipe José Delazeri	AJAJ	Assistente (FC02)	23.08.2010
6	Paulo Tarso Villela Gomes	AJAJ	Assistente (FC02)	23.05.2016
7	Viviane Silveira Lemos	TJAA	-	01.07.2010
8	Magnus Fernando Koch	TJAA	-	05.06.2013
-	Evandro Schmitt Dutra	AJ-OJAF	-	15.07.2009
-	Diego Ferreira dos Santos	AJ-OJAF	-	14.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/08/2019)

(Siglas dos Cargos: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 11/08/2019, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Viviane Silveira Lemos	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	15



	LPF - Doença em pessoa da família	4	
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	4	
	DM - Dispensa Médica	1	
	DPON - Dispensa do ponto	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Felipe José Delazeri	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Sirley Carla Kakow	LPF - Doença em pessoa da família	27	28
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Roberto Kolling Martini	LTS - Tratamento de Saúde	10	12
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Paulo Tarso Villela Gomes	LPF - Doença em pessoa da família	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/08/2019)

(Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.08.2018 a 31.07.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 11/08/2019, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

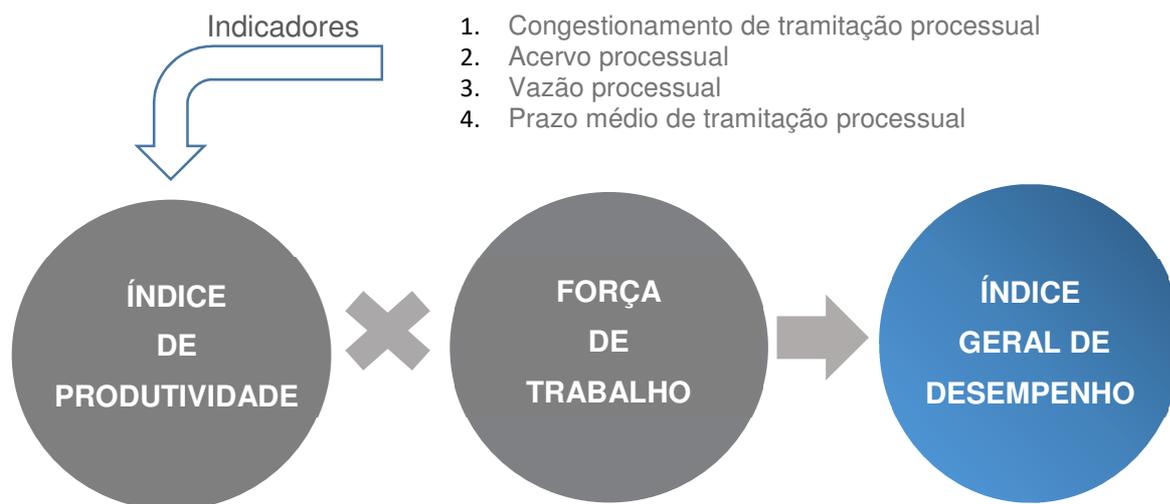


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Encantado	915	789	546	750,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Encantado obteve resultados melhores (ou, pelo menos, similares) do que a média das unidades semelhantes em quase todos os indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores											
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio				
			2	1	3	1	1	2	2	2	1	1		
			Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
1	Posto de Panambi	0,15	0,34	0,77	0,30	0,41	0,45	0,28	0,38	0,42	0,42	71%	0,30	
2	Palmeira das Missões	0,22	0,20	0,69	0,33	0,46	0,24	0,35	0,46	0,40	0,44	92%	0,37	
3	2ª Santa Rosa	0,30	0,05	0,65	0,43	0,52	0,36	0,15	0,30	0,38	0,54	99%	0,38	
4	Soledade	0,29	0,16	0,64	0,44	0,63	0,47	0,30	0,30	0,42	0,40	94%	0,39	
5	1ª Santa Rosa	0,26	0,07	0,72	0,48	0,63	0,37	0,25	0,54	0,45	0,55	94%	0,42	
6	Encantado	0,26	0,21	0,66	0,30	0,70	0,55	0,27	0,53	0,46	0,44	98%	0,45	
7	Lagoa Vermelha	0,17	0,33	0,67	0,35	0,62	0,53	0,13	0,45	0,42	0,44	111%	0,47	
8	Camaquã	0,27	0,14	0,76	0,77	0,43	0,31	0,31	1,00	0,56	1,00	87%	0,49	
9	Triunfo	0,55	0,40	0,83	0,89	0,54	0,97	0,89	0,32	0,68	0,46	74%	0,50	
10	Alegrete	0,13	0,25	0,81	0,41	0,60	0,28	0,04	0,81	0,47	0,89	110%	0,52	
11	Santana do Livramento	0,42	0,24	0,93	1,00	1,00	1,00	0,17	0,68	0,69	0,82	89%	0,61	
12	Sao Borja	0,38	0,29	0,84	0,48	0,73	0,37	1,00	0,68	0,64	0,73	101%	0,65	
	Média	0,30	0,21	0,77	0,52	0,58	0,59	0,34	0,60	0,53	0,62	93%	0,57	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

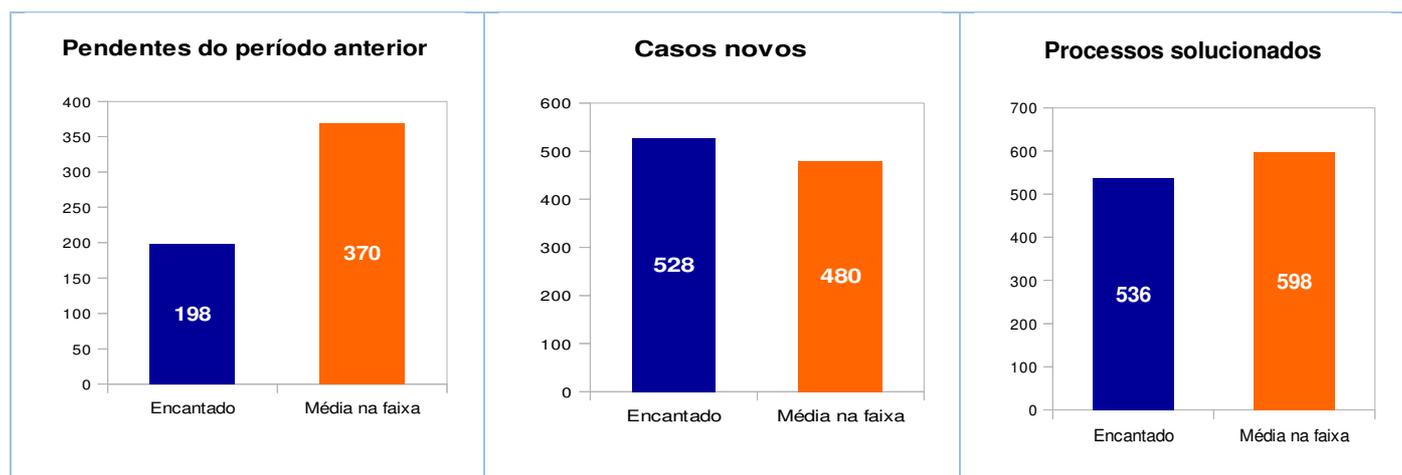
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,30	5º/12

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{536}{198 + 528 + 3} \right) \Rightarrow 0,26$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07					
		VT de Encantado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	198	369,50	-46,41%	
B	Casos novos	528	479,92	10,02%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	2,08	44,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	729	851,50	-14,39%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	228	266,50	-14,45%	
F	Processos conciliados – conhecimento	256	280,92	-8,87%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	484	547,42	-11,58%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	52	50,08	3,83%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	536	597,50	-10,29%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	73,53%	70,17%	4,78%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,26	0,30	-11,25%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia apenas 198 processos, valor 46,41% abaixo da média da respectiva faixa (369,50), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (536) foi inferior em 10,29% à média da respectiva faixa de movimentação processual (597,50); dessa forma, em razão do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior, a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 1,02% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/07/2019 apresentou um ligeiro recuo na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/08 a 2019/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
André Luiz Schech (J1)	1	225	251	44	24

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,44% das sentenças prolatadas por ele nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,28% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que foi registrada uma média equivalente a duas conversões mensais pelo Juiz Titular no período de 01/08/2018 a 31/07/2019 – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional no período (2,73 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, e que na análise por amostragem realizada nessas conversões não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/07/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (47,67%). Além disso, convém destacar que no período de 31/07/2018 a 31/07/2019 houve uma elevação de oito processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/07/2018	31/07/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	70	92	31,43%
Aguardando encerramento da instrução	101	78	-22,77%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	27	15	-44,44%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	8	-
TOTAL	198	193	-2,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

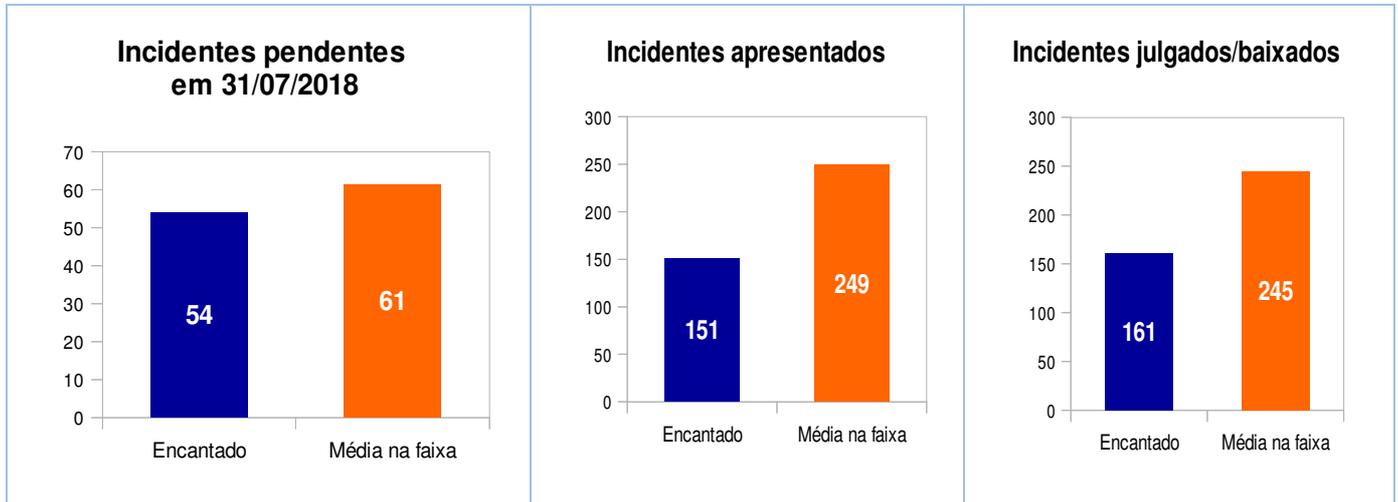
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,21	6º/12

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{161}{54 + 151} \right) \Rightarrow 0,21$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

	VT de Encantado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Incidentes pendentes em 31/07/2018	54	61,33	-11,96%	
B Incidentes apresentados	151	249,00	-39,36%	
C Total de incidentes pendentes (A + B)	205	310,33	-33,94%	▲
D Incidentes julgados/baixados	161	245,08	-34,31%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)	78,54%	78,97%	-0,55%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,21	0,21	2,08%	≡

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,77	3º/12

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{229}{458 + 210} \right) \Rightarrow 0,66$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

		VT de Encantado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	205	347,67	-41,04%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2018	253	495,67	-48,96%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018	458	843,33	-45,69%	▼
D	Execuções iniciadas	210	230,58	-8,93%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	668	1.073,92	-37,80%	▼
F	Execuções Finalizadas	229	247,25	-7,38%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		34,28%	23,02%	48,90%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,66	0,77	-14,63%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 34,28% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,02%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/07/2018 (458) era 45,69% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (229) foi inferior em 7,38% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,52	1º/12

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 235 + 30 + 438 + 7 → 710

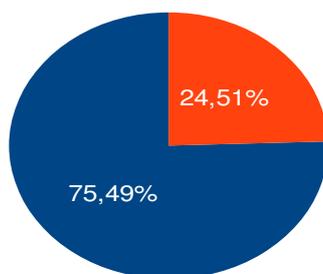
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	710	→	0,30
Maior acervo na faixa de movimentação		2.399		

Acervo da Unidade em 31/07/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	578	75,26%	536	75,49%
Processos Físicos	190	24,74%	174	24,51%
Total	768	100,00%	710	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 578 para 536, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 190 para 174. Dessa forma, em 31/07/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 24,51% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	244	235	-3,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	55	30	-45,45%
Pendentes de finalização na fase de execução***	458	438	-4,37%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	11	7	-36,36%
Total	768	710	-7,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 7,55%, passando de 768 para 710 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/07/2019 era inferior em 42,63% à média



da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.237,50 processos), resultando no menor acervo entre as doze unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,58	10º/12

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados

Fórmula de apuração:

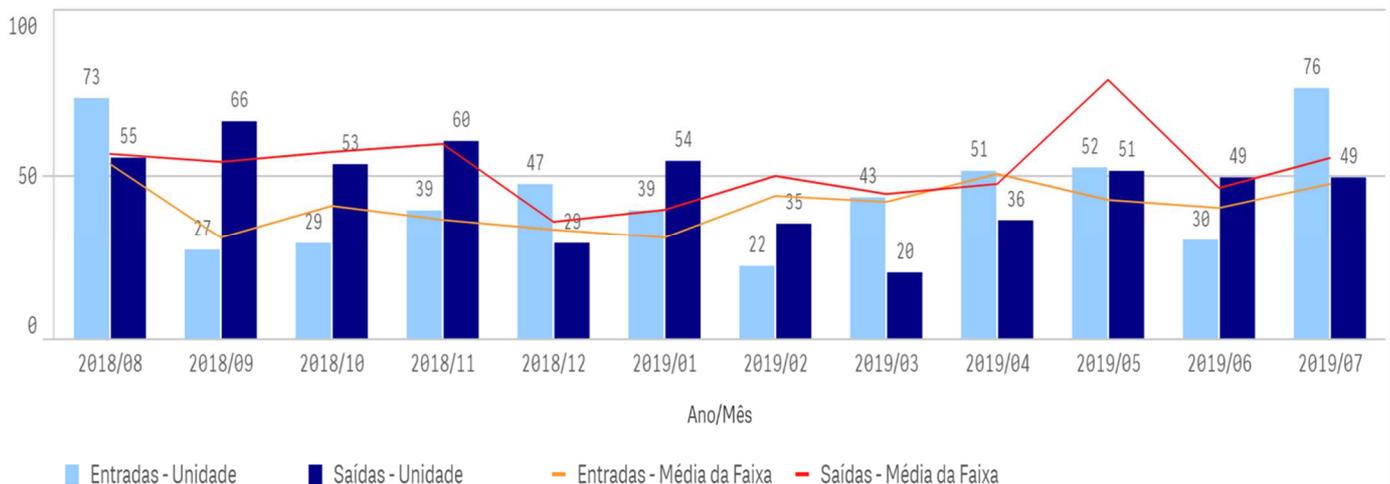
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{542}{557} \Rightarrow 0,97$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,97}{1,39} \Rightarrow 0,70$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Encantado	542	557	102,77%
Média unidades similares	495,17	611,75	123,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi ligeiramente superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (102,77%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (123,54).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,59	10º/12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{236,04}{427,11} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Vara do Trabalho de Encantado	282,04	236,04	-16,31%
Média unidades similares	285,76	252,14	-11,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,34	6º/12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{30,53}{113,26} \Rightarrow 0,27$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Vara do Trabalho de Encantado	60,88	30,53	-49,84%
Média unidades similares	44,60	38,76	-13,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,60	7º/12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.948,29}{3.710,85} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Vara do Trabalho de Encantado	1.751,33	1.948,29	11,25%
Média unidades similares	2.067,36	2.211,31	6,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,62	3º/12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.423,65}{3.203,37} \Rightarrow 0,44$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Vara do Trabalho de Encantado	1.316,49	1.423,65	8,14%
Média unidades similares	1.855,45	1.996,01	7,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,53	7ª/12

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,26 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,66 \times 3) + (0,30 \times 1) + (0,70 \times 1) + (0,55 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,44 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} = 0,46$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,46) nos últimos doze meses foi o sétimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (melhor colocada entre as doze unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em tramitação (terceira colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (terceira colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (antepenúltima colocada entre as doze unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (antepenúltima entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (sétima colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
David Krann Danda	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Felipe José Delazeri	01/08/2018	31/07/2019	365	2	363	0,99
Magnus Fernando Koch	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Paulo Tarso Villela Gomes	01/08/2018	31/07/2019	365	3	362	0,99
Roberto Kolling Martini	01/08/2018	31/07/2019	365	12	353	0,97
Sirley Carla Kakow	01/08/2018	31/07/2019	365	28	337	0,92
Vandeli Teresinha Webers	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00



Viviane Silveira Lemos	01/08/2018	31/07/2019	365	15	350	0,96
TOTAL						7,84

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Encantado apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 750 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 08 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 – 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Encantado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,84}{8}$	→	98%
--	---	------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,46 x 98%	→	0,45
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a sexta colocação entre as doze unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (sétima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (98%), a qual, apesar de se encontrar acima da média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (93%), foi inferior ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
546	773	141,58%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
363	351	96,69%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
362	749	48,33%	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
213	257	120,66%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
0	0	-	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	0	16
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	1
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	12	11
5º	Estado do Rio Grande do Sul	10	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	17	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	1
8º	Banco do Brasil S.A.	10	6
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0



META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
63	38	61	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Resultado parcial
322	293	90,99%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
386	374	96,89%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
135	267	50,56%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas* até 31/07/2019	%	Resultado parcial
151	157	103,97%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/07/2019	%	Resultado parcial
15	14	93,33%	Meta ainda não cumprida

1

Processo nº 0020410-42.2016.5.04.0791

Situação processual: trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face de Seara Alimentos Ltda. em 03/06/2016, a qual permaneceu suspensa entre 23/08/2018 e 14/05/2019 e que se encontra com o MPT desde 16/07/2019 para proceder à emenda da inicial.



5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	11	6
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Banco do Brasil S.A.	6	2
8º	Banco Bradesco S.A.	0	0
9º	Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/07/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
22	14	21	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	Eventualmente	3 – U 2 - P	Eventualmente	-
Tarde	-	10 – I 1 - U 5 - P	1 – U 5 - P	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 1908/2019)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/08 a 2019/07			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Encantado	528	315	59,66%
Média unidades similares	479,92	331,58	69,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	08/10/2019	08/10/2019
Una Sumaríssimo	18/09/2019	18/09/2019
Instrução	04/12/2019	08/10/2019
Tentativa de acordo em execução	04/09/2019	-
CPI's	08/10/2019	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 19/08/2019)

"Obs.: com relação às CPI's e Tentativas de acordo em execução, não temos pauta específica. Estes processos costumamos incluir em horários destinados a prosseguimentos".

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	38,70	41,76	7,91%
	Média Ordinário	46,75	46,39	-0,78%
	Média Geral	45,53	45,10	-0,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	16,94	22,33	31,78%
	Média Ordinário	142,06	133,49	-6,04%
	Média Geral	127,74	106,46	-16,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
André Luiz Schech	226	233	89	9	22	579
TOTAL	226	233	89	9	22	579

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	794	117	14,74%
TOTAL	794	117	14,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 117 no período de 2018/08 a 2019/07, correspondendo a 14,74% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 26.08.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **13** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **André Luiz Schech**. Desses, constatou-se que os de nºs 0020524-44.2017.5.04.0791, 0020593-76.2017.5.04.0791, 0020351-83.2018.5.04.0791, 0020837-05.2017.5.04.0791 e 0062500-46.2008.5.04.0791, decorrem de algum equívoco no registro de andamento. A Unidade deverá regularizar os andamentos a fim de retirar as pendências do sistema.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 26.08.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia, às 12h30min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até dois dias da determinação, no PJE.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida uma vez por semana, nos Processos físicos. No PJE, em até três dias da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações dos despachos do dia 27 de agosto, apresentando atraso em virtude da atualização do sistema do PJE.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás é feita com prioridade e a liberação ocorre, em regra, no mesmo dia.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estava sendo despachado petições protocoladas no dia 26 de agosto, restando um processo mais antigo de 21 de agosto.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 23 de agosto, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente de processos para a formação do lote.

O andamento no sistema, “Arquivado Definitivamente”, é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara, até dois meses antes da Inspeção Correcional, tinha a conduta de arquivar definitivamente os processos em que homologados acordos parcelados, mesmo antes do cumprimento integral. Desde então, passou a apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução. Os processos reunidos ao principal são arquivados definitivamente.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	79	108	36,71%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	95	62	-34,74%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	247	306	23,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Encantado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/07/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020362-83.2016.5.04.0791

0020431-18.2016.5.04.0791



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020451-43.2015.5.04.0791

0020524-44.2017.5.04.0791

0020594-61.2017.5.04.0791

0020497-03.2013.5.04.0791

0020593-76.2017.5.04.0791

b) Antecipações de tutela

0020485-13.2018.5.04.0791

0020351-83.2018.5.04.0791

0020851-86.2017.5.04.0791

0020474-81.2018.5.04.0791

0020354-38.2018.5.04.0791

c) Impugnações à sentença de liquidação

0000009-32.2010.5.04.0791

0000069-68.2011.5.04.0791

0062500-46.2008.5.04.0791

0020740-98.2017.5.04.0663

d) Embargos à execução

0000009-32.2010.5.04.0791

0020407-24.2015.5.04.0791

0020199-06.2016.5.04.0791

0020213-19.2018.5.04.0791

0020718-83.2013.5.04.0791

0020710-38.2015.5.04.0791

0020199-06.2016.5.04.0791

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 2.225.200,48	27,55%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.323.730,30	41,15%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.528.692,46	31,30%
TOTAL	R\$ 8.077.623,24	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)



8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 133.994,62	17,09%
Emolumentos arrecadados	R\$ 3.626,97	0,46%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 618.784,33	78,93%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 27.530,19	3,51%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 783.936,11	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/08/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 31.07 e 01.08.2019.

1	Processo nº 0020319-49.2016.5.04.0791
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 08.04.2019 (Id efc978a) para o reclamado comprovar o pagamento da parcela do mês de março, sob pena de prosseguimento da execução, e o impulso processual subsequente realizado em 30.04.2019, com a juntada de protocolo Bacenjud (Id 2b683c5).	
2	Processo nº 0020195-95.2018.5.04.0791
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – foi determinada a conversão do julgamento em diligência no despacho proferido em 05.11.2018 (Id ea5ffbc), com determinação para realização de perícia técnica. Transcorrido o prazo em 06.02.2019 (Ids fccffac - 1b36129) para ciência das partes acerca do laudo pericial, a conclusão para julgamento – proferir sentença – foi realizada apenas em 03.05.2019.	
3	Processo nº 0020506-86.2018.5.04.0791
Fase: Execução Movimentação processual: em decisão proferida em 05.07.2019 (Id 48a5324), foi determinado o arquivamento definitivo do processo, ressalvada a possibilidade de desarquivamento futuro em caso de comunicação de inadimplemento pelo reclamante. Os termos do acordo foram estabelecidos na audiência realizada em 30.01.2019, com previsão de pagamento da última parcela em 08.06.2020. Os autos foram arquivados de forma definitiva em 01.08.2019.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema InFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correição, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.



1	Processo nº 0000350-24.2011.5.04.0791
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls.1409) não registra o telefone ou o endereço eletrônico do profissional que fez carga dos autos; termos de juntada (fls. 1433 vº, 1437 vº, 1458 vº, 1468 vº, 1480 vº, 1499 vº) com informações incompletas visto não mencionarem as peças juntadas; lançado despacho da fl. 1458, no Infor, com data equivocada; termo de juntada (fl.1484 vº) apostado em documento. Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 18-10-2017, com conclusão em 6-3-2018; autos entregues em carga, em 23-3-2018, com prazo até 25-4-2018, devolvidos somente em 12-7-2018, sem a devida cobrança.	
2	Processo nº 0000461-08.2011.5.04.0791
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 1296 vº,1464 vº,1644 vº, 1661 vº, 1695 vº) com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas; capas plásticas danificadas. Movimentação processual: demora no impulso processual: após apresentação da impugnação ao cálculo e protesto antipreclusivo, em 27-8-2018, o processo permaneceu sem movimentação, sendo concluso somente em 30-11-2018; petição protocolada em 21-3-2019, com conclusão em 24-4-2019.	
3	Processo nº 0000117-61.2010.5.04.0791
Aspectos gerais dos autos*: capas plásticas danificadas; termos de juntada (fls. 907 vº, 935 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas; carta precatória juntada sem observância da numeração no canto inferior direito; autos entregues em carga em 8-2-2019, com prazo até 8-3-2019, devolvidos em 15-4-2019, sem a cobrança devida. Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 885, de 7-12-2017, cumprido em 1º-2-2018; notificada a executada em 30-4-2019, com prazo de dez dias, o processo não teve impulso, sendo concluso em 12-6-2019.	
4	Processo nº 0014600-67.2008.5.04.0791
Aspectos gerais dos autos*: capas plásticas danificadas; termo de juntada (fl. 1241 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas. Movimentação processual: Nada a apontar.	
5	Processo nº 0000084-71.2010.5.04.0791
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 676 vº, 683 vº, 724 vº, 732 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas; rubricas dos autos não podem ser tidas como assinatura abreviada, a maioria traz um mero sinal (por ex. fls. 677,707, 737); termos de juntada (fls. 707 vº, 718 vº) apostado em documento. Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação ou conclusão ao juiz no período compreendido entre 7-2-2019 e 27-5-2019.	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/08 a 2018/07	4	0,33
2018/08 a 2019/07	2	0,17
Variação	-50,00%	-50,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/08/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2017/08 a 2018/07	789	65,75
2018/08 a 2019/07	915	76,25
Variação	15,97%	15,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/08/2019)

No período de agosto de 2018 a julho de 2019, a Vara do Trabalho de Encantado emitiu 917 mandados, sendo dois de processos físicos e 915 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 76,42 mandados, 15,64% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (66,08).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	0	0	-
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	1	0	-100,00%
Penhora	0	0	-
Outros	0	1	-
TOTAL	1	1	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/08/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Notificação	216	0	-100,00%
Mandado	555	902	62,52%
Ofícios	11	0	-100,00%
TOTAL	782	902	15,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/08/2019)

Foram cumpridos 903 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/08 a 2019/07, dos quais um oriundo de processos físicos e 902 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 75,25. Houve um aumento de 120 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 15,33% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, o único mandado cumprido entre 2018/08 e 2019/07 foi classificado como “outros”. Já nos processos eletrônicos, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017) todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	-	-	-



Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	9,00	-	-
Penhora	-	-	-
Outros	-	27,00	-
PRAZO MÉDIO GERAL	9,00	27,00	200,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/08/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Varição
Notificação	8,57	-	-
Mandado	12,73	10,79	-15,18%
Ofício	4,27	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	11,46	10,79	-5,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/08/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados (físicos e eletrônicos) pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Encantado recuou 5,65% no interregno de 2018/08 a 2019/07, na comparação com os doze meses anteriores, passando de 11,46 dias para 10,81 dias.

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/08 a 2018/07		2018/08 a 2019/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	0	-	0	-
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	0	0,00%	0	-
Penhora	0	-	0	-
Outros	0	-	1	100,00%
TOTAL GERAL	0	0,00%	1	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/08/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/08 a 2018/07		2018/08 a 2019/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	71	32,87%	0	-
Mandado	236	42,52%	271	30,04%
Ofício	1	9,09%	0	-
TOTAL GERAL	308	39,39%	271	30,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/08/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foram devolvidos 272 mandados após o decurso do prazo legal entre agosto de 2018 e julho de 2019, valor correspondente a 30,12% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (39,34%).



Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS FÍSICOS				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000142-40.2011.5.04.0791	Outros	22/05/2019	18/06/2019	27

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/08/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020314-27.2016.5.04.0791	Mandado	23/01/2019	25/04/2019	92
0020524-78.2016.5.04.0791	Mandado	22/08/2018	05/11/2018	75
0020017-49.2018.5.04.0791	Mandado	26/06/2018	04/09/2018	70
0020502-49.2018.5.04.0791	Mandado	06/03/2019	13/05/2019	68
0020990-72.2016.5.04.0791	Mandado	26/07/2018	01/10/2018	67
0020991-57.2016.5.04.0791	Mandado	26/07/2018	01/10/2018	67
0020342-24.2018.5.04.0791	Mandado	28/11/2018	01/02/2019	65
0020343-09.2018.5.04.0791	Mandado	28/11/2018	01/02/2019	65
0020345-76.2018.5.04.0791	Mandado	28/11/2018	01/02/2019	65
0020341-39.2018.5.04.0791	Mandado	29/11/2018	01/02/2019	64
0020344-91.2018.5.04.0791	Mandado	29/11/2018	01/02/2019	64
0020314-27.2016.5.04.0791	Mandado	15/05/2019	15/07/2019	61
0020274-74.2018.5.04.0791	Mandado	21/11/2018	18/01/2019	58
0020471-29.2018.5.04.0791	Mandado	27/03/2019	23/05/2019	57
0020476-51.2018.5.04.0791	Mandado	28/03/2019	24/05/2019	57
0020431-18.2016.5.04.0791	Mandado	30/04/2019	26/06/2019	57
0020278-48.2017.5.04.0791	Mandado	23/10/2018	17/12/2018	55
0000618-45.2011.5.04.0511	Mandado	05/12/2018	24/01/2019	50
0020431-18.2016.5.04.0791	Mandado	07/01/2019	26/02/2019	50

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/08/2019)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 12/08/2019, foi constatada a existência de treze mandados (quatro físicos e nove eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0003200-61.2005.5.04.0791	791-00007/18	04/07/2018	CITAÇÃO	Diego Ferreira dos Santos	404
2	0003200-61.2005.5.04.0791	791-00008/18	04/07/2018	CITAÇÃO	Diego Ferreira dos Santos	404
3	0003200-61.2005.5.04.0791	791-00009/18	04/07/2018	CITAÇÃO	Diego Ferreira dos Santos	404
4	0000117-61.2010.5.04.0791	791-00010/18	31/08/2018	OUTROS	Diego Ferreira dos Santos	346

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/08/2019)



MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020319-49.2016.5.04.0791	06/05/2019	Mandado	Diego Ferreira dos Santos	98
2	0020371-11.2017.5.04.0791	22/07/2019	Mandado	Evandro Schmitt Dutra	21
3	0020314-23.2016.5.04.0663	23/07/2019	Mandado	Evandro Schmitt Dutra	20
4	0020212-97.2019.5.04.0791	24/07/2019	Mandado	Evandro Schmitt Dutra	19
5	0020262-63.2014.5.04.0512	31/07/2019	Mandado	Evandro Schmitt Dutra	12
6	0020262-63.2014.5.04.0512	31/07/2019	Mandado	Evandro Schmitt Dutra	12
7	0020318-59.2019.5.04.0791	31/07/2019	Mandado	Evandro Schmitt Dutra	12
8	0020838-92.2019.5.04.0702	31/07/2019	Mandado	Diego Ferreira dos Santos	12
9	0020184-66.2018.5.04.0791	31/07/2019	Mandado	Evandro Schmitt Dutra	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/08/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após o trânsito em julgado, quando há valor líquido na sentença, ou após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz determina a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, De Ofício, ou a requerimento das partes. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 14.08.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da Vara do Trabalho de Encantado, durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Encantado obteve resultados melhores (ou, pelo menos, similares) do que a média das unidades semelhantes em quase todos os indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (terceira colocada entre as doze unidades da respectiva faixa de



movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior. A Unidade também apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de conhecimento, e um desempenho similar à média das unidades similares no indicador relativo aos incidentes processuais

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/07/2019, o menor estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – registrando, ainda, uma redução de 7,55% em seu acervo no período analisado. Por outro lado, a Vara apresentou a terceira menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado, registrando um número de processos baixados 2,77% superior ao número de casos novos no mesmo período (ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresenta um número médio de processos baixados 23,54% superior ao número médio de casos novos).

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara apresenta o terceiro melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresenta um desempenho superior à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

Verificou-se que embora a Unidade tenha reduzido o seu estoque de processos físicos, em 31/07/2019, o acervo de processos físicos representava 40,98% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, é elogiável o fato de todas as metas terem sido atingidas. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento e realiza atividade específica apenas quando há cobrança, normalmente, o próprio fluxo normal do trabalho permite o cumprimento das metas.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa frustrada dos meios executórios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, com ressalva sobre o início do prazo da prescrição. Quanto aos processos que já estão arquivados, pretendem aplicar o mesmo procedimento.

Quanto ao BNDT, foram encontrados dois processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando quitada a dívida, com revisão após o encerramento da execução. Disse a Diretora que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado de ofício ou havendo pedido da parte. Determina-se a inclusão do sócio no pólo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A Vara do Trabalho de Encantado está com o quadro funcional completo (8 servidores lotados), sendo relevante apontar que não houve rotatividade de servidores na Unidade durante o período correccionado.

A Unidade não tem Assistente de Execução (FC-4) e, atualmente, não conta com o apoio de um estagiário.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, em todas as fases processuais. Três servidores trabalham com a fase de execução. Apenas um servidor expede alvará, com a revisão da Diretora de Secretaria. A Secretária de audiências é responsável por parte dos cumprimentos determinados em ata e pela triagem das iniciais.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações em que órgão público figura exclusivamente no polo passivo, acordo extrajudicial com valor reduzido e algumas ações de consignação em pagamento – quando não há discussão acerca da formação do polo passivo. As audiências são designadas de forma automática pelo sistema. As ações acidentárias são desmembradas por determinação do Juiz e, em virtude da proximidade da pauta, não têm trâmite preferencial.

De acordo com a Diretora, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é pela



Secretaria. Segundo a Diretora, as audiências de conciliação na fase de execução são realizadas, de ofício, ou a pedido das partes, mediante análise da viabilidade de conciliação.

Os peritos são intimados pelo e-mail do PJE. A Unidade não está utilizando o PJECALC.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da Vara do Trabalho de Encantado são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.



Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.



12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **André Luiz Schech** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados até 31.07.2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão do apontamento realizado no **processo nº 0020506-86.2018.5.04.0791**, determina-se que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, procedam ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR);
- b) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento de valores principais e acessórios a cargo do executado, realize, com a maior celeridade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020319-49.2016.5.04.0791**;
- c) Em razão dos apontamentos realizados no **processo nº 0020195-95.2018.5.04.079**, sempre que o processo eletrônico estiver apto para julgamento, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o **artigo 130, §3º, da CPCR**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação desse relatório foi constatado que ainda havia 3 processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **André Luiz Schech**, considerando as apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 26.08.2019.

Determina-se, pois, que o Juiz Titular **André Luiz Schech** profira, com a maior brevidade possível, sentença nos processos n.0020538-91.2018.5.04.0791; 0020552-75.2018.5.04.0791 e 00579-58.2018.5.04.0791.

13.2 Secretaria

Item 5.2.5 (Meta CNJ 6/2019)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que o processo nº **0020410-42.2016.5.04.0791** tenha tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível.

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Unidade regularize os andamentos nos processos de n. 0020524-44.2017.5.04.0791, 0020593-76.2017.5.04.0791, 0062500-46.2008.5.04.0791, 0020351-83.2018.5.04.0791 e 0020837-05.2017.5.04.0791 a fim de retirar as pendências do sistema.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Encantado, no dia 27.08.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2385/2019***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, André Luiz Schech, pela Diretora de Secretaria, Sirley Carla Kakow, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora de Desembargador na Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional